



Tribunal de Contas

Direção - Geral

002892 17-02 '17

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 LISBOA

Tel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul: 21 793 60 08/9

E-mail: geral@tcontas.pt
URL: <http://www.tcontas.pt>

C/AVISO DE RECEÇÃO

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S	4571/2017	
DECOP	2017-02-15	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Pombal
Largo do Cardal
3100-440 POMBAL

DESPACHO		
<input type="checkbox"/> Vereador(a)		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input checked="" type="checkbox"/> DMO	<input type="checkbox"/> DMO
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTUCE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SACA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input checked="" type="checkbox"/> GAIP
O Presidente, Nossa Referência DECOP/UAT.1/4571/2017 2017-02-15		

Vossa Referência

Assunto: **Processos de fiscalização prévia n.ºs 60/2017 e 61/2017.**

Levo ao conhecimento de V. Ex.^a o teor do despacho proferido em sessão diária de visto de 08 de fevereiro de 2017, no âmbito dos processos de fiscalização prévia acima identificados:

"Em sessão diária de visto decide-se visar os presentes contratos e adenda.

-No futuro, e em cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 3, do CCP, a entidade adjudicante abster-se-á de delegar no júri do procedimento a competência para a retificação de erros e omissões, a qual cabe ao órgão competente para tomar a decisão de contratar."

São devidos emolumentos nos termos dos art.ºs. 5º a 7º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio, nos montantes referidos nos documentos de cobrança que junto se enviam.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a. de que nos termos dos n.ºs. 2 e 3 do artº 7º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 0000000 1018 24, constante dos Documentos de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Atxos de Cobrança DMO

 Tribunal de Contas <i>Direção-Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	60/2017	15-02-2017
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	501583173	JOAQUIM RODRIGUES SILVA & FILHOS, LDA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506334562	Município de Pombal

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000001970781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
499,22 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora

1/4

1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 61/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Abiul" – Proc. n.º 56/2016, no valor de € 499.216,75.-----

-----Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Jacques Marques da Silva, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 10481122 6ZZ4, válido até 14 de setembro de 2017, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., NIF 501 583 173, com sede no lugar de Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 16665 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 5, as 1.ª e 4.ª subcategorias, da 1.ª

1 categoria, ambas classe 3, as 1.^a e 6.^a subcategorias, da 2.^a categoria, classes 5,
2 e, a 1.^a subcategoria, da 5.^a categoria, classe 3. Recorre a firma Fusicabo –
3 Montagens Eléctricas, Lda., NIF 506 758 761, com sede na Urbanização da
4 Calçada, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de
5 obras públicas número 50915 - PUB, contendo, para efeitos do presente
6 contrato, as 4.^a e 9.^a subcategorias, da 4.^a categoria, ambas classe 1, como
7 subempreiteiro ;-----

8 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
9 certidão permanente, referente à matrícula número 501583173, válida até 05 de
10 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
13 cidadão, acima mencionado.-----

14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
16 de 31 de outubro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após
17 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
18 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 09 de novembro de
19 2016, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Arranjos e
20 Passeios na Sede Freguesia Abiul" – Proc. n.º 56/2016, de acordo com a sua
21 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 17 de outubro de 2016,
22 em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno
23 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base
24 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
25 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte

2/4

2/3

1 integrante;-----
2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quatrocentos e noventa
3 e nove mil duzentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos (€
4 499.216,75), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos (300)
6 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
7 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
8 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
9 esta última data seja posterior;-----
10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
13 contratual; -----
14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
16 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
20 Caderno de Encargos;-----
21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
23 número 01, com o compromisso número 4093/2016, por onde tem cabimento a
24 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
25 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

1 obrigação a que se refere;-----

2 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
3 Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
5 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

6 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
7 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
8 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

9 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
10 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
13 legislação subsidiária. -----

14 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
15 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se
16 procedeu ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente
17 da Câmara, datado de 22 de setembro de 2016, ratificado pelo Órgão Câmara, na
18 reunião celebrada em 28 do mesmo mês e ano.-----

19 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

20 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
21 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
22 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
23 integrante e atrás citados.-----

24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

25 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

3/4

3/3 

1 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
2 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 17 de
3 novembro de 2016.-----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
5 documentos, que ficam arquivados:-----

6 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de
7 setembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
8 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 27 de outubro de 2016,
9 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
10 caução, no valor de vinte e quatro mil novecentos e sessenta euros e oitenta e
11 quatro cêntimos (€ 24.960,84), como garantia pelo cumprimento do contrato,
12 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
13 Autónoma n.º 2016.03857, emitida em 16 de novembro de 2016, pela Garval –
14 Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta João Caetano Brás, n.º
15 10, 1.º, A.B.C., em Santarém; Certificado do Registo Criminal dos seus
16 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso 1334-e155-adf6-
17 c674e e e237-8e13-1e5d-a588e, ambos válidos até 21 de janeiro de 2017.-----

18 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
19 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
20 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
21 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

22 _____
23 _____
24 _____
25 _____

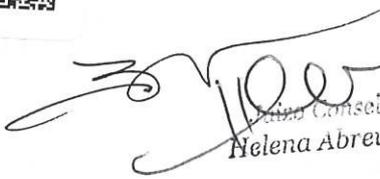
Registado sob o n.º 61, em 15/12/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia
60/2017
2017/01/12



Juiz Conselheiro
Alberto Fernandes Prás

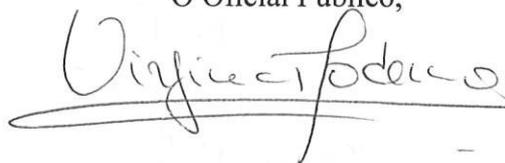

Juiz Conselheira
Helena Abreu Lopes

TRIBUNAL DE CONTAS
08 FEV. 2017
VISADO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respectivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 29 de dezembro de 2016

O Oficial Público,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Virgínia Foddeo", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Doe.1
1/1

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 61/2016 - "Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Abiul" – Proc. n.º 56/2016, no valor de € 499.216,75.-----

-----Aos 23 dia do mês de janeiro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Jacques Marques da Silva, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 10481122 6ZZ4, válido até 14 de setembro de 2017, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., NIF 501 583 173, com sede no lugar de Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará



Juiz Conselheiro
Alberto Fernandes Brás

Juiza Conselheira
Helena Abreu Lopes

adenda

1 de empreiteiro de obras públicas número 16665 – PUB;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela
3 apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número
4 501583173, válida até 05 de novembro de 2017, documento que fica anexo
5 a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do
7 primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do
8 cartão de cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelos representantes de ambos OUTORGANTES, foi dito:-----

10 -----Que, de comum acordo e por se ter verificado incongruência, corrigem
11 o parágrafo da aprovação da minuta do contrato, que passa a ter a seguinte
12 redação:-----

13 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos
14 Contratos Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de
15 minuta aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião
16 celebrada em 24 de novembro de 2016.-----

17 -----A presente adenda ao contrato foi lida em voz alta, na presença
18 simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos,
19 de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes,
20 pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já
21 referida.-----

[Handwritten signature]

Está conforme o original
Pombal, 31/01/2017

[Handwritten signature]

